



Câmara Municipal de Itatiba



PREGÃO Nº 01/2020

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTO

1- A empresa **Topteam BRASIL Ltda**, por meio de seu representante Juliano Dino, solicita os esclarecimentos que seguem:

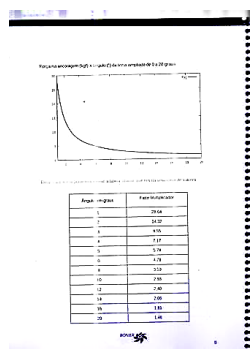
...”Quando o projeto de linhas de vida flexíveis tem um esticador de cabo de aço e esse esticador não tem um indicador de tensão, já não é possível calcular as forças que serão geradas no sistema. Não sabendo isso, qualquer memorial de cálculo já fica comprometido e ineficaz.

Se o instalador deste sistema esticar o cabo de maneira convencional, imaginando que a linha tem que ficar esticada, gerará sobrecarga no sistema.

Abaixo envio uma tabela sobre a multiplicação de forças decorrentes do ângulo.

A maneira mais segura é o sistema pré-engenhado, com esticadores com indicadores de tensão juntamente com um absorvedor de energia.

Sugiro que entrem em contato com a Bonier, fabricantes das esperas de ancoragem que vocês pedem no edital. Com eles vocês poderão ter uma terceira opinião sobre este tema.”



Resposta: As linhas de vida do telhado deverão possuir sim indicadores de tensão com absorvedores de energia conforme cita o licitante.



Câmara Municipal de Itatiba



2- A Empresa **VENEZIAN MAVEN ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 22.209.013/0001-08, sediada na Rua Capeberibe, 316 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP 09551-210, e-mail: rodrigo.fernandes@mavenengenharia.com.br, Tel. (11) 4224-1893, vem mui respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto à licitação supracitada, conforme abaixo:

....” - 1º QUESTIONAMENTO

ITEM V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com indicação das marcas de produtos e/ou materiais utilizados;

Na planilha modelo constante do Anexo IV – Proposta, não há campos para menção de marcas de produtos.

Com base no exposto, perguntamos se será necessário a menção de marcas ou se podemos utilizar à risca a planilha constante no Modelo de Proposta – Anexo IV.

Resposta: mencionar marcas conforme solicitado no Edital

- 2º QUESTIONAMENTO

ITEM V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;

5.1.4 – Preço da mão de obra, material, unitário e total, de cada item (conforme planilha), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Câmara Municipal de Itatiba



Nos mesmos moldes do primeiro questionamento, não há campos na planilha para discriminarmos material e mão de obra. Entendemos que o solicitado na planilha modelo constante no Anexo IV –Proposta, já estão englobados mão de obra e materiais, visto que o itens são serviços.

Com base no exposto, perguntamos se será necessário separar e quantificar materiais e mão de obra, ou se podemos utilizar à risca a planilha constante no Modelo de Proposta – Anexo IV.

Resposta: Formular as planilhas conforme item 5.1.4 do Edital, nela contendo os preços dos materiais e mão de obra. A planilha tida como modelo contém os quantitativos, cabendo aos licitantes a observância de todo quanto exigido no Edital.

Itatiba, 09 de novembro de 2020

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira